



TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços.

CONTRATO nº. 20220059

Ref. Processo nº. PREGÃO ELETRÔNICO – 9/2023-005.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS E MICROÔNIBUS COM CONDUTOR; E MONITOR, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL, ZONAS URBANA E RURAL, EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, NÃO PAVIMENTADAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – PA.

A Sr^a. Cleuzimar Gonçalves de Oliveira Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666/1993, e a celebração de contrato entre o Fundo Municipal de Educação, como CONTRATANTE e a EMPRESA BM LOCAÇÕES EIRELI como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Marciana Pereira de Lima, CPF nº 895.491.122-68, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da ARP.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da ARP, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Este Termo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – PA, 08 de Março de 2022.

CLEUZIMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação